



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E PINTURA EM PRÉDIOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Prestação de Serviços de Manutenção, Conservação, Reparação e Pintura em Prédios e Praças do Município, conforme solicitação da secretaria de Obras**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.078.796/0001-29, estabelecida à Avenida Prefeito José Francisco do Nascimento, Nº 97, Jardim São José, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **CHRISTIAN DE MELLO CARMO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 296.034.278-02 e portador do RG Nº 33.118.208-7 SSP/SP e **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.750.463/0001-27, estabelecida à Rua Bom Jesus, Nº 130, Centro, Pirapora do Bom Jesus/SP, CEP: 06.550-000, representado nesta sessão por seu procurador **GLADISON ARAÚJO BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 139.885.938-93 e portador do RG Nº 22962132 SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), lance apresentado pela empresa **VICTORINO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 02 (PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,55 (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 192.850,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 03 (PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,15 (vinte e nove reais e quinze centavos), apresentado pela empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 04 (AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 05 (CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 06 (ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 28,15 (vinte e oito reais e quinze centavos), apresentado pela empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14.075,00 (catorze mil e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 07 (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos), apresentado pela empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais). Para o **ITEM 08 (GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,65 (vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 09 (MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Para o **ITEM 10 (VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 11 (JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais). Para o **ITEM 12 (TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 41.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

(quarenta e um mil e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 13 (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), apresentado pela empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais). Para o **ITEM 14 (CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro

**INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS
EIRELI**

Christian De Mello Carmo

**VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

GLADISON ARAÚJO BARROS